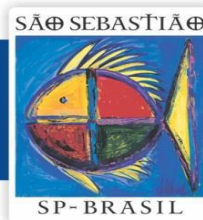




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO VERDESCOLA – CNPJ Nº 07.707.869/0001-10.
OBJETO: READEQUAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO 03/2021 E FIXAÇÃO DE VALOR PARA REPASSE REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO APROVADO PELO EDITAL CMDCA 01/2021 COM O OBJETIVO PROMOVER POR MEIO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, A FORMAÇÃO INTEGRAL, O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O SÉCULO XXI, E A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 (QUATRO) A 14 (QUATORZE) ANOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORES DAS COMUNIDADES DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO. O PROJETO VISA AMPLIAR O REPERTÓRIO DE FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE CONHECIMENTO PARA OS EDUCANDOS E DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS, SOCIOCULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS QUE CONTRIBUAM PARA A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.496.372,80 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE MAIO DE 2024
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição 1731 – 14 de maio de 2024

2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
9254/2024	DESCONHECIDO	RUA ROMUADL, FINAL A ESQUERDA, AO LADO 42, BAREQUEÇABA	24 HORAS	38513
9278/2024	DESCONHECIDO	RUA BREJAUVA, S/Nº, PIAVU, CAMBURI	24 HORAS	38507
9780/2024	DESCONHECIDO	RUA VISINÁRIA, S/Nº, EM FRENTE AO IMÓVEL 28, PIAVU, CAMBURI	24 HORAS	38506
8283/2024	DANIELA NASCIMENTO	TRAVESSA JOÃO SANTANA, 112, PIAVU, CAMBURI	24 HORAS	37396

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
9290/2024	LINDACIRA ROQUE SAMPAIO	RUA BENEDITO VITO DO SANTOS, S/Nº, JUQUEHY	1500 VRM	37337

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
8866/2024	M.M.V.E. OPORTUNIDADES IMOBILIARIAS	AV FRANCISCO LOUP, 1815, MARESIAS	30 DIAS	36947
9287/2024	LAYSA CRISTINA PINES	RUA DA SEREIA, 302, CIGARRAS	30 DIAS	37469
9288/2024	ALCINDA MARA DA CRUZ	RUA DA SEREIA, 302, CIGARRAS	30 DIAS	37468

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97,**

DECRETO

Nº 9345/2024

“Qualifica o Ser Especial - Organização Social de Saúde e Educação como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nas Leis Municipais nº 1.872/2007, nº 2.408/2016; nº 2.494/2017; Considerando que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município; Considerando, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Ser Especial - Organização Social de Saúde e Educação, inscrita no CNPJ/MF nº 19.862.048/0001-37, estabelecida na Rua Monte Alegre, 428, cj. 86, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05014-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9347/2024

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8413/2021 de 27 de dezembro de 2021”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, parte do imóvel objeto da desapropriação foi alienado para terceiros, torna necessária revogação do Decreto nº 8413/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 8413/2021 que declara utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Honorato Vicente, nº. 400 – Barequeçaba – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o nº 3134.134.3464.0001.0000, tendo como proprietário SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a finalidade de atender a Secretaria de Segurança Urbana para acomodações da Operação Verão, Treinamento da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim, abrigo emergencial de pessoas em área de risco, e uso das demais Secretarias que necessitem de acomodação temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9346/2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação e inclusão do parágrafo 3º ao Artigo 23 do Decreto 9135 de 28 de dezembro de 2023, que instituiu o Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Data da disponibilização: 14/05/2024

Data da publicação: 15/05/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

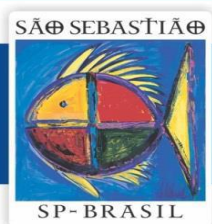
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1727-1B92-90BD-C036> e informe o código 1727-1B92-90BD-C036





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Art. 1º - O prazo previsto no caput do artigo 23 do Decreto nº 9135/2023, fica prorrogado nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo.

Art. 2º - Fica incluído ao artigo 23 do Decreto nº 9135/2023, o § 3º, que dispõe:

“Art.23. (...)

§ Os processos administrativos físicos não serão convertidos em híbridos (processo iniciado de modo físico e que passa a tramitar de modo eletrônico), salvo disposição da autoridade superior em contrário.”

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 9135/2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Edição 1731 – 14 de maio de 2024

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEPLAN236 – Processo n.º 144/2024

Contratada: INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de espaço tipo stand, objetivando a participação do município de São Sebastião no evento "Smart City Business Brazil Congress 2024 (SCB-BR24)", a ser realizado no pro magno centro de eventos em São Paulo - SP.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Inexigibilidade: 102/2024

Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Data: 13/05/2024

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Walter Leopoldo de Albuquerque pela contratada.

DECRETO

Nº 9344/2024

“Dispõe sobre a substituição de membros do conselho municipal de meio ambiente de São Sebastião para o biênio 2022 a 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 8648 de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião, conforme segue:

I – Pelo Poder Público:

a) Secretária de Meio Ambiente:

Titular: Leandro Saadi Sampaio - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2588/2018.

Suplente: Fábria Regina Mandu – que exercerá a Vice-Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do Presidente.

b) Secretária de Obras:

Titular: Luiz Eduardo Bezerra de Araújo.

Suplente: Marconi Xavier de Oliveira.

c) Secretária de Saúde:

Titular: Mirian Denize de Oliveira Nogueira de Sá.

Suplente: Júnior Aparecido Teixeira.

d) Secretária de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Sandra Regina Mori.

Suplente: Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira.

e) Secretária de Assuntos Jurídicos:

Titular: Cesar Arnaldo Zimmer.

Suplente: Nubia dos Anjos.

f) Secretária de Turismo:

Titular: Clodomiro Correia de Toledo Júnior.

Suplente: Maiara Muniz Grafanassi Gomes.

g) Secretária de Serviços Públicos:

Titular: Gelson Aniceto de Souza.

Suplente: Fabiana Centurião.

h) Secretária da Educação:

Titular: Cleber Ferreira da Silva Filho.

Suplente: Guilherme Acien Ruiz.

i) Secretária da Fazenda:

Titular: Isis Raniely Reis Setúbal Pertusi.

Suplente: Rafael Ferreira Bastos.

II – Pela Sociedade Civil:

a) ONG ambientalista:

Titular - Instituto Conservação Costeira: Maria Fernanda Carbonelli Muniz.

Suplente - Instituto Conservação Costeira: Angélica Maria Pino Bustamante.

b) ONG ambientalista:

Titular – Instituto Educa Brasil: Pedro Fernando Do Rego.

Suplente - Instituto Terra e Mar: Jacqueline de Castro Vieira.

c) Instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente:

Titular – Centro de Biologia Marinha Universidade de São Paulo: Claudio Gonçalves Tiago.

Suplente – Escola Tia Marisa: Tamiris Valério Martins De Andrade.

d) Instituição dos setores de comércio, indústria e serviços:

Titular - Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias: Marina Veltman.

Suplente - Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias: Moises de Jesus Almeida Rocha.

e) Representantes de associações de classe ou profissionais:

Titular – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião: Silas Werner Silva Junior.

Suplente – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião: Cesar Augusto de Almeida Sant’Anna.

Titular – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião: Olivo Ramirez Balut.

Suplente – Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião: Leandro Aparecido Fabrício.

Titular – A Ordem dos Advogados do Brasil: Sarah Beatriz de Oliveira Silva.

Suplente – Ordem dos Advogados do Brasil: Graziela Santos.

f) Representantes de federações e/ou associações de moradores de bairro:

Titular – Associação de Amigos do Canto do Moreira: André Motta Waetge.

Suplente – Federação das associações de bairro Pró Costa Atlântica: Flávio Braz Pires.

Titular – Associação Cigarras Viva: Marcelo Zlochevsky.

Suplente – Associação dos moradores amigos da praia de Guaecá: Tatiana Prestes De Barros Araújo.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto é referente ao biênio de 2022 a 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias das indicações de cada um, conforme ofício ou memorando.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 4139/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que a renda familiar é superior ao máximo permitido pela lei 1723/2004.

- 1- Requerente: Catarina dos Santos Benedito – CPF 066.907.868-97.
 - 2- Identificação do Imóvel: Rua Perseis, nº 21, Canto do Mar, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.361.1367.0024.0000.
 - 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.361.1367.0024.0000.
 - 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
 - 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
 - 6- Processo Administrativo n.º: 4139/2023.
 - 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.
- São Sebastião, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13075/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que foram feitas diversas tentativas de contato para realização da visita domiciliar, porém sem sucesso.

- 1- Requerente: Francisca Lopes de Souza – CPF 728.777.828-91.
- 2- Identificação do Imóvel: Rua Ítalo do Nascimento, nº 706, Porto Grande, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.123.6490.0131.0500.
- 3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3134.123.6490.0131.0500.
- 4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 6- Processo Administrativo n.º: 13075/2023.
- 7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 14763/2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito, tendo em vista que foram feitas diversas tentativas de contato para realização da visita domiciliar, porém sem sucesso.

- 2- Requerente: Jorge Elias da Cruz – CPF 035.988.978-63.
- 3- Identificação do Imóvel: Avenida Dário Leite Carrijo, nº 2895, Jaraguá, São Sebastião/SP. Nesta IC 3034.354.3155.0001.0145.
- 4- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3034.354.3155.0001.0145.
- 5- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 6- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 7- Processo Administrativo n.º: 14763/2019.
- 8- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo nº 126/2024, a dispensa de chamamento público n. 002/2024, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião inscrita no CNPJ sob o nº 55.556.120/0001-61 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido

Data da disponibilização: 14/05/2024

Data da publicação: 15/05/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

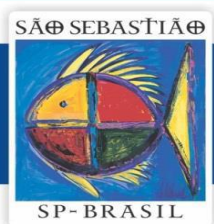
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1727-1B92-90BD-C036> e informe o código 1727-1B92-90BD-C036





Edição 1731 – 14 de maio de 2024

torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo nº 126/2024, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião para o serviço de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações", ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Amazonas, nº 13, Bairro Industrial, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 08 de maio de 2024.
Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 4032/2024
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.
AVISO DE SUSPENSÃO
Por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informo aos interessados que fica SUSPENSA sine die a sessão do pregão eletrônico em epígrafe, datada para o dia 16/05/2024 às 09h.
São Sebastião, 14 de maio de 2024.

Leonardo Lourenço Bastos
Secretário Adjunto de Planejamento

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19937/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente: Marcos Gonçalves
Referente: Processo Administrativo nº 19937/2022
Ofícios: 313/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 14 de maio de 2024.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEDES232 – Processo n.º 6633/2024
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para ministração de cursos de qualificação profissional
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa por Justificativa: 004/2024.
Valor: R\$ 3.454.958,60 (Três milhões, quatrocentos cinquenta quatro mil, novecentos cinquenta oito reais e sessenta centavos).
Data: 08/05/2024.
Assinam: Felipe Augusto e Afonso da Silva Vale pelo município e Ana Claudia Galhardo Palma pela contratada.

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 095/2024
PROCESSO N.º: 046/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PACOTES PARA VIAGENS OFICIAIS COMPREENDENDO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSO BAGAGEM DESPACHADA, SEGURO VIAGEM E HOSPEDAGEM.
Após análise dos documentos a Comissão decidiu HABILITAR o seguinte interessado:
UNIÃO VIAGENS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: n.º 00.502.141/0001-02.
Da decisão da Comissão caberá recurso. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 03 (dias) dias úteis, contados de intimação, nos termos do artigo 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Os recursos deverão ser apresentados nos termos do Edital e poderão ser encaminhados através do e-mail secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão de Contratações.

São Sebastião, 13 de maio de 2024.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

Data da disponibilização: 14/05/2024
Data da publicação: 15/05/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1727-1B92-90BD-C036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 14/05/2024 20:20:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1727-1B92-90BD-C036>